Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 11 de junho de 2019 | Ano II | Edição nº 299-A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 – PROCESSO Nº 096/2018
DELIBERAÇÃO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ: 46.612.032/0001-49

CONTRATADA: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA – CNPJ 58.302.506/0001-35

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que, em virtude de parecer jurídico e deliberação do Ex.mo. Chefe do Poder Executivo Municipal, acerca do pedido de reequilíbrio econômico financeiro solicitado em 24.04.2019 pela empresa FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ 58.302.506/0001-35, registrado sob o protocolo de nº 005748/04/2019, e, do capitulado no Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, afim de reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro, e ajustar o preço dos insumos de acordo com o praticado no mercado, fica DEFERIDO o presente ajuste afim de reequilibrar o preço dos referidos itens: ITEM 03 – CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS OU TIRINHAS: de R$ 15,39 (quinze reais e trinta e nove centavos) para R$ 18,16 (dezoito reais e dezesseis centavos), ITEM 04 – CARNE BOVINA MOÍDO, CONGELADO, TIPO MÚSCULO OU ACÉM: de R$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) para R$ 18,39 (dezoito reais e trinta e nove centavos) e ITEM 05 - CARNE BOVINA MOÍDA, PRODUTO CONGELADO INDIVIDUALMENTE (IQF): de R$ 14,84 (quatorze reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 18,69 (dezoito reais e sessenta e nove centavos), devendo a publicação legal do presente termo, ser processada nos moldes do parágrafo único, do art. 9º do Decreto Municipal nº 4.418/2010 e suas alterações.

Os efeitos do presente termo, entram em vigor a partir desta data.

Mirassol/SP, 11 de junho de 2019.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL